

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

Santo Ângelo/RS

Resolução nº 008/2021

Dispõe sobre a aprovação da apresentação da Emenda Parlamentar de Relator, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Santo Ângelo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.126 de 29 de Marco de 2017, e:

CONSIDERANDO, que a Emenda Parlamentar é o instrumento de destinação de recursos extra aos municípios para determinadas obras e projetos;

CONSIDERANDO, a Proposta da Emenda Parlamentar de relator, com indicação do Deputado Federal DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ – PSD RS, recurso extra do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO, o valor da Emenda sendo este no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do município de Santo Ângelo-RS;

RESOLVE:

ART. 1º: Aprovar a apresentação da Emenda Parlamentar de Relator com o numero de programação 431750920210003 proveniente da indicação do Deputado Federal DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ – PSD RS, na Ação Orçamentária 219G Ministério da Cidadania – Sistema SIGTV, GND: 3 CUSTEIO – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada ao FMAS de Santo Ângelo;

ART. 2º: A referida resolução foi apreciada e aprovada por unanimidade pela Assembléia, em 08 de Julho de 2021;

ART. 3º: Esta resolução entrara em vigor após a sua publicação.

Registra-se e Publica-se.

Santo Ângelo, 08 de Julho de 2021


Jussara Helena Dewes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Santo Ângelo/RS

Avenida Venâncio Aires, S/N Bairro Centro Norte

CEP: 98803-010 Santo Ângelo- RS

FONE: (55) 3312 0133/ 3312 0131

EMAIL: cmas20santoangelors@gmail.com